

**A PAULISTANIDADE REVISTA:
Algumas Reflexões sobre um Discurso Político***

Jessita Maria Nogueira Moutinho**

RESUMO: O reexame crítico do movimento armado de 1932 contra o Governo Provisório de Getúlio Vargas sugere questões ainda hoje desafiadoras a seus estudiosos. Entre elas, a mais crucial talvez, constitua a apreensão dos motivos e valores que impelem agentes a agir politicamente em oposição ou defesa de modificações na forma das relações vigentes. Para elaborá-la, parte-se da reconstrução da mensagem política dos partidos paulistas e da forma de sua divulgação em época na qual a comunicação social se operava fundamentalmente através de associações de classe e de órgãos da imprensa. Por este motivo, o passo preliminar na determinação de alguns traços constitutivos do “ser paulista”, condensação da identidade simbólica estadual e cerne da mensagem de 1932, conforme apresentados na obra de alguns de seus mais importantes ideólogos, é o objetivo do presente trabalho.

UNITERMOS: Ideologia, identidade social, comunicação simbólica, preconceito, regionalismo, bairrismo.

A mais desafiadora e crucial questão que nos é proposta pelo movimento revoltoso de julho de 1932 em São Paulo talvez seja a que se refere à forma como a mobilização para a luta se efetua no Estado. Em época na qual a arregimentação pública se faz através de associações de classe, jornais e rádio, o conteúdo simbólico da mensagem política de

* Este artigo retoma, aprofundando-as, reflexões apresentadas na tese de doutoramento em Sociologia, “Civil e Paulista: um interventor para São Paulo; a política estadual de 1930 a 1934” que a autora defendeu na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - 1990.

** Professora do Departamento de Sociologia - FFLCH-USP.

1932 consegue operar identificação entre episódio da luta político-partidária e interesses vitais do “soldado da lei” que irá matar e mesmo morrer por ela. Suas emoções são trabalhadas pelo discurso político da paulistanidade com tal ímpeto, que se transmudam em poderosas forças históricas. Afinal, quais seriam estes valores cruciais que o discurso político mobiliza?

O passo preliminar na tentativa de responder à indagação acima consiste na caracterização do “ser paulista”, representação simbólica da identidade estadual. A “paulistanidade”, conceito pelo qual procuramos caracterizar a ideologia afirmadora da superioridade étnica, econômica e política dos naturais do Estado de São Paulo relativamente ao restante dos brasileiros, surge em todas as épocas de crise e reformulação na forma do Poder Central. Aparece no declínio do Estado Imperial, com Alberto Salles, na deposição de Washington Luiz em defesa dos perrepiristas; e veiculada nos documentos da Frente Única de São Paulo e do Partido Democrático; sendo novamente retomada no discurso de Armando de Salles Oliveira.

As primeiras tentativas de esboçar sistematicamente as características do “ser paulista” são efetuadas por dois eminentes políticos do Partido Republicano Paulista (PRP). Sete anos após a Convenção de Itú, fundadora do PRP, um de seus participantes, Francisco Eugênio Pacheco e Silva, publica em *A Província de São Paulo* o primeiro de uma série de artigos posteriormente editados sob o título *A Pátria Paulista*. O ufanismo ingênuo do folhetim de Pacheco e Silva recebe na obra de João Alberto Salles, sintomaticamente editada no mesmo ano (1887) e com idêntico título (*A Pátria Paulista*) sua fundamentação teórica.

Vinculando-se à corrente positivista representada por Herbert Spencer e Emile Littré, o texto segue os passos de sua proposta biologizante¹. Para Salles, o futuro estado republicano que já se anunciava em substituição ao centralismo imperial, só viria constituir momento superior de evolução e progresso, caso se adaptasse a marcha universal que rege todos os organismos, inclusive os sócio-políticos. Para tanto deveria respeitar a lei que determina a sucessão da fase homogênea àquela em que a constituição interna do organismo se torna progressivamente diferenciada (Salles, 1983, p. 26).

O momento inicial do processo evolutivo, identificado pelo autor como constituindo, necessariamente, uma “desagregação” (Salles, 1983, p. 17) resultaria da luta pela existência, da seleção natural, da urgente necessidade de adaptação ao novo ambiente (Salles, 1983, p. 31). Essa ocorreria sempre que características étnicas, geográficas e psicológicas específicas de seus diferentes órgãos passassem a constituir entrave intranspo-

¹ A abordagem biologizante, centrada na problemática meio-raça na construção da identidade nacional, parece ser uma constante na obra de intelectuais brasileiros dos fins do século XIX (Cf. Ortiz, 1985, caps. 1 e 2).

nível ao desenvolvimento daqueles mais perfeitamente adaptados. A forma social da desagregação orgânica acarretada pela marcha do progresso, Alberto Salles denomina “separatismo”.

O passo seguinte do político perrepista consiste em aplicar, analogicamente, esta lei à sociedade brasileira. A independência, na futura formação republicana, das províncias mais desenvolvidas do estado imperial, corresponderia “à primeira fase de evolução política que encontrará, depois, na agregação correlativa, seu complemento necessário” (Salles, 1983, p. 39). São Paulo deveria, assim, constituir estado autônomo e a justificativa do separatismo seria a especificidade étnica de seus habitantes relativamente à do restante do país. Fruto de colonização oriunda “da melhor nobreza de Portugal e Espanha” (Salles, 1983, p. 102), que não entrou em processo de miscigenação com os “naturais da terra”, os paulistas apresentariam identidade peculiar, devendo, por isto, se libertar do jugo nacional. “Eis o que representa para nós a Pátria Paulista”, conclui Alberto Salles (Salles, 1983, p. 110).

A proposta de Salles, impregnada da ideologia de superioridade racial branca legitimadora da escravidão agonizante, é retomada por Alfredo Ellis Jr., em *Confederação ou Separação*. Enquanto no texto de Salles a necessidade de separação da província é advogada em nome de características étnicas de sua população, constituindo a situação econômica apenas um dos elementos justificadores da capacidade de auto-sustentação do novo organismo, para Ellis Jr. é a vocação econômica do “ser paulista” que vai formar o “cimento mais sólido para uma nova identidade nacional” (Ellis Jr., 1930, p. 30). E o desenvolvimento material distingue São Paulo dos demais estados brasileiros, cujo atraso econômico, aliado ao ambiente físico desfavorável impediriam que alcançassem o “grau de civilização paulista” (Ellis Jr., 1930, p. 115).

Formando de fato uma nacionalidade específica, São Paulo discreparia e se oporia ao restante do organismo nacional como a um país estrangeiro e o “ser paulista” se encontraria assim não apenas dissociado do restante do país em tudo e por tudo, como seria por ele explorado. “O que exportamos para o Brasil não chega a pagar o que dele importamos” (Ellis Jr., 1930, p. 97). Este é o embasamento da repulsa de Alfredo Ellis Jr. à Carta de 1891 que, para o ideólogo da paulistanidade sancionaria um federalismo centralizador e ineficiente ao tentar homogeneizar órgãos com desenvolvimento absolutamente díspar. Ao fazê-lo, a primeira constituição republicana geraria um impasse ao se mostrar incapaz de solucionar problemas de coexistência entre os diferentes estados, dado o evidente desnível de seu desenvolvimento econômico.

Impossibilitado de advogar, abertamente, a solução proposta por Alberto Salles, isto é, a radical separação entre São Paulo e o conjunto dos estados brasileiros, pois

Confederação ou Separação é publicado em época na qual o Comando da Região de São Paulo combatia com energia a propaganda do separatismo, Ellis Jr. transmuda o conceito de Salles no de *Confederação*.

Não apresentando a coerência lógica, nem a estruturação de *A Pátria Paulista*, o trabalho de Ellis Jr. tem o mesmo alvo, idêntico opositor a ser destruído: o governo centralizador, representado em Salles pelo Poder Imperial e em 1930 pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas.

No período de 1931-1932, o separatismo sofre, ao nível do discurso dos partidos dominantes, transformação de conteúdo. O conceito assume nova forma, não apenas semântica, quando os políticos estaduais passam a exigir a *autonomia* de São Paulo. Esta significa a autoafirmação do Estado no interior de suas fronteiras, mas *como parte do Brasil, como órgão da nacionalidade*. Sua realização não envolve quebra da unidade federativa, mas apenas recuperação da direção dos destinos estaduais, e conseqüentemente nacionais, por “São Paulo”, isto é, por sua elite política. Numa retomada de *A Pátria Paulista*, exige-se que “São Paulo seja entregue a si mesma”, agora não como demanda de independência política, mas de governo autóctone. Por este entendia-se aquele que, indicado pelo Poder Central, fosse oriundo dos partidos dominantes estaduais, os quais passam a encarnar, neste instante, o “ser paulista”.

Esta alteração de sentido pode ser explicada pela conjuntura de oposição ao Governo Provisório, na qual o conceito é utilizado. A teoria racial, fundada na versão spenceriana do darwinismo social, fora a razão legitimadora da resistência apresentada pela elite paulista à sua identificação aos brasileiros, definidos como mulatos e mestiços cultural e economicamente inferiores, mas revela sua inadequação quando o “paulista” tem que descer às ruas. “Paulistas” tornam-se aqueles que “comungam os valores de nossa terra” e “defendem nossos interesses”, não importando seu local de nascimento (Leite, 1931, p. 223). Este seria o caso de Lindolfo Collor. Gaúcho, as medidas que adota no Ministério do Trabalho relativos ao sindicalismo e às relações entre patrões e empregados, tendem a racionalizar e disciplinar as atividades operárias, em tentativas exorcizadoras do espectro esquerdista (“a bolchevização”) que o número crescente de greves tornara mais assustador. Por isto era “paulista”.

A superioridade estadual passa, assim, a ser afirmada não mais em nome de características de sua elite mas como apelo ao “homem comum”, cujas qualidades fundamentais seriam, para o discurso da paulistanidade, o civilismo e o liberalismo constitucional.

Ambos têm como opositor o movimento Tenentista, sombra constantemente projetada sobre a paulistanidade, só existindo, para este discurso, na qualidade de oposto, de

“não ser”. É neste sentido que o Tenentismo paira ameaçadoramente sobre a identidade estadual, que deve anular aquele para conseguir se afirmar como poder.

No código simbólico da paulistanidade, o civilismo tem como representante por excelência o poeta Olavo Bilac. Em conferência pronunciada em 1915 na Faculdade de Direito, Bilac dirige-se aos “brasileiros conscientes e dignos (...), suas classes cultas”, propondo como salvação para “os rebotalhos da sociedade, animais brutos que de homens têm apenas a aparência e a maldade (...), o serviço militar generalizado” (Vampré, 1932, anexo 2)²

A estranheza inicial causada pelo fato de se rotular de civilista a proposta que atribui ao serviço militar missão incorporadora dos marginais ao universo simbólico civil desaparece quando seu sentido é devidamente apreendido. O alistamento militar teria como finalidade precípua a alfabetização do recruta, e a circunscrição, fazendo com que aquele perdesse seu caráter especializado, se tornaria “escola de civismo” para os que não tiveram oportunidade de absorver os “valores da nacionalidade”, tornando-os cidadãos participantes da consciência coletiva brasileira. Vinculando-se à matriz positivista, o civilismo propõe à educação função integradora do social e ao treinamento de obediência às normas sancionadas missão saneadora de formas de anomia social. Para esta ideologia, o serviço militar obrigatório consistiria meio para anular a permanente ameaça militarista que sempre pairou sobre a República, dado seu caráter civilista.

A forma como o civilismo é integrado pelo discurso da paulistanidade é exemplificadora do verdadeiro caleidoscópio significativo que nele os conceitos assumem. Não apresentando um conteúdo único, necessário, são neste sentido esvaziados embora nunca sendo vazios, pois seu significado encontra-se em permanente rotação. A cada conjuntura, um conteúdo, momento de espectro possível de significados, sobressai-se, tornando secundário o anteriormente dominante. Deste modo, civilistas são aqueles que professam ideais políticos anti-militaristas, conforme ideologia que distingue o militar do militarismo e propõe o soldado como profissional não-político. Exemplificando este sentido civil proposto ao profissional militar, o general Isidoro Dias Lopes, gaúcho de nascimento e comandante da 2ª Região Militar, é indicado em 1931 para Interventor Federal em São Paulo pelos partidos políticos que exigiam do chefe do Executivo a encarnação de “civil e paulista”. Anti-tenentista, Isidoro considera o movimento, formado em grande parte

² São estes mesmos “ociosos, descalços, maltrapilhos inimigos da carta do 'abc' e do banho” (Vampré, 1932, anexo 2), que se metamorfosearão pela voz dos políticos anti-getulistas no “povo ordeiro, trabalhador e valoroso, (lutando) pela implantação inadiável da ordem legal em nosso país” (Jardim, 1932, p. 293-294).

por antigos desertores como ele anistiados em 1930, não “profissional”, e também não “político”, dado que seus componentes desconhecem a tradição civil do país. Seria, portanto, mera excrescência anômica, a ser integrada ou dissolvida, para evitar-se dano político irreparável à nacionalidade.

O constitucionalismo, expressão do liberalismo político de Estado, é simbolizado por Diogo Antonio Feijó, sendo ainda o “tenentismo”, agente histórico já proposto por Ellis Jr. como obstaculizador da normalização constitucional, caracterizado, neste discurso, simultaneamente como fator e beneficiário da política getulista.

O governo Vargas é qualificado, no discurso constitucionalista, de “espúrio” não porque seja centralizador, mas porque “em São Paulo a sua política tem consistido em governar com elementos estranhos e indesejáveis” (Jardim, 1932, p. 276). O único modo de se anular a interferência nefasta do “tenentismo” na direção política da vida estadual seria a retomada do constitucionalismo de 1891.

As negociações visando a participação de políticos paulistas no governo discricionário, já caracterizado como ditadura nos manifestos partidários, vincula-se a esta tentativa de se imprimir direção “constitucionalista” ao poder central. Ao Ministério da Justiça, cujo titular deveria ser escolhido pela Frente Única de São Paulo, competiria a retomada da Carta de 1891, a revogação das medidas eleitorais já decretadas e a convocação para o pleito constituinte de 1933, conforme regra estipulada no primeiro regulamento republicano (Código Cezario Alvim), pois o código eleitoral decretado em 1932, aumentando o peso proporcional dos estados “tenentistas” (o Bloco do Norte) tornava mais remota a imposição de uma constituição “paulista” em 1934. Por isto deveria ser revogado.

Quando a via legal para retomada do federalismo de 91 é obstruída, com o abandono dos entendimentos para a participação paulista no chamado Ministério de Concentração Nacional, resta aos constitucionalistas o apelo às armas para a imposição de suas reivindicações.

A arregimentação à revolta armada tem como símbolo o movimento das Bandeiras, ao qual são atribuídas características míticas do desbravamento, conquista e unificação do território nacional. Exaltados com Borba Gato e Fernão Dias, seus integrantes personificam a autonomia e a liberdade estadual.³

O bandeirante, símbolo moral do Estado, tem como contrapartida econômica na ideologia da paulistanidade, o café. Sua presença, porém, se esgota aí, pois o “ser paulista” não é apenas o cafeicultor mas todos aqueles que vivem e trabalham em São Paulo.

³ Para o histórico do conceito “bandeirante”, consultar o pioneiro e minucioso estudo sobre a vinculação do bandeirantismo à paulistanidade in Queiroz, 1988.

Constituiriam eles os “paulistas” explorados pela nova oligarquia fomentada pelas sucessivas Interventorias “brasileiras”, cujo intuito seria conduzir o Estado à bancarrota pelo empreguismo e pela voracidade fiscal. Este é o sentido da palavra de ordem “São Paulo para os paulistas”, repetida em todos os manifestos políticos como justificadora da rebelião.

À crise econômica são atribuídas causas políticas, como o mascaramento de sua matriz cafeeira, sendo o “tenentismo” acusado de delapidar o patrimônio estadual, enquanto seus correligionários se apropriam das poucas ocupações ainda disponíveis (Leite, 1931, p. 220-223). A forma como a explicação para a carestia e desemprego é proposta no discurso da “paulistanidade arregimentada, especialmente, embora não com exclusividade, componentes das camadas médias urbanas e incita funcionários públicos, profissionais liberais, estudantes universitários e comerciários a se alistarem como “soldados da lei”.

Após o armistício de outubro de 1932, o “ser paulista” sofre nova reelaboração em seu significado. O seu constitucionalismo que até 9 de julho correspondia à exigência de retomada de carta de 1891, assume o sentido de imposição vitoriosa, pelos derrotados, da convocação da Assembléia Constituinte, encobrendo o fato de que a eleição para a mesma foi realizada na data em que o Governo Provisório estipulara em maio de 1932 (Decreto nº 21.402). No momento em que a direção dos partidos dominantes de São Paulo efetua com o Governo Central acordo político pelo qual é possibilitada a eleição da Chapa Única para a Constituinte de 1933 e indicado um interventor oriundo da Frente Única Paulista, não é mais possível continuar caracterizando Vargas como ditador.

O alinhamento com o Governo Federal fará com que o “ser paulista” perca, aparentemente, seu opositor que permanecerá presente, entretanto, na contradição que permeia a existência e a atuação da Chapa Única. Eleita com a prática unanimidade dos votos “paulistas” para assumir a chefia da oposição ao Governo de Getúlio, a bancada de São Paulo estava, desde sua origem, presa a compromisso com este. Pressionados pelas radicais associações de antigos voluntários e pelas ruidosas renúncias de mandatos parlamentares, os deputados assumem, em nome do “ser paulista” atitude contestadora do ante-projeto constitucional em pronun-ciamientos que sua atuação desmente.

O descompasso entre o discurso e a prática política dos constituintes pode ser desvendado sob a grandiloquente retórica que o oculta, na prosa de Alcântara Machado, líder da bancada de São Paulo:

“Paulista sou, há quatrocentos anos. Prendem-me ao chão de Piratininga todas as fibras do coração” (Machado, 1941, p. 52).

MOUTINHO, Jessita Maria Nogueira. A paulistanidade revista: algumas reflexões sobre um discurso político. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, 3(1-2): 109-117, 1991.

Este discurso aparentemente vazio compõe máscara romântica e nostálgica para um presente incômodo no qual ser paulista significa ser aliado de Getúlio, até então a negação mesma da paulistanidade.

Em 1934 o “ser paulista”, agora composto com Vargas, encontrará em si mesmo seu alter, mas para tal deve defrontar-se com o PRP. Este partido, que, na proposta original de Alberto Salles personificava a identidade estadual, torna-se, por irônica elipse ideológica, seu opositor, o execrado “não ser” e os “coronéis” rompidos politicamente com o Interventor Federal de São Paulo transmudam-se, na voz indignada de Armando de Salles Oliveira, no *tatu*, solapador da Pátria Paulista:

“Barragem feita de terra paulista, eu sustento com uma fé inabalável as águas em que se condensaram os ideais de São Paulo (...) Os escuros e astuciosos tatus muitas vezes tentam solapá-las, (...). Se conseguem o seu intento, a barragem está irremediavelmente perdida, por mais estreito que seja o caminho” (Oliveira, 1935, p. 40-41).

Recebido para publicação em janeiro/1991

MOUTINHO, Jessita Maria Nogueira. A paulista feeling review: a few reflections over a political discours. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 3(1-2): 109-117, 1991.

ABSTRACT: A critical re-examination of the 1932 armed insurrection against Getulio Vargas Provisory Government poses some challenging questions to researchers. Maybe the most critical one is the perception of the motives and forces which move people to act politically in opposition or defense of changes of present relations. To elaborate them, one starts with the reconstruction of the political message of the paulista parties, at a time when social communication was done basically through professional associations and the press. This article attempts to establish, as preliminary step to identify some characteristics of the “ser paulista”, the condensation of the state symbolic identity and the core of the 1932 message as presented in the works of its most important ideologists.

UNITERMS: Ideology, social identity, symbolical communication, prejudice, regionalism, parochialism.

MOUTINHO, Jessita Maria Nogueira. A paulistanidade revista: algumas reflexões sobre um discurso político. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, **3**(1-2): 109-117, 1991.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ELLIS JR., Alfredo. *Confederação ou separação*. s.l. p., s.c.p., 1930.
- JARDIM, Renato. *A aventura de outubro e a invasão de São Paulo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1932.
- LEITE, Aureliano. *Memórias de um revolucionário. A Revolução de 1930. Pródomos e consequências*. São Paulo, 1931.
- MACHADO, José de Alcântara. *Alocuções acadêmicas*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1941.
- OLIVEIRA, Armando de Salles. *Discursos*. São Paulo, 1935.
- ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo, Brasiliense, 1985.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Ufanismo paulista: vicissitudes de um imaginário*. Comunicação ao 46º Congresso de Americanistas. Amsterdã, 1988 (mimeo).
- SALLES, Alberto. *A Pátria Paulista*. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1983.
- VAMPRÉ, Leven. *São Paulo, terra conquistada*. São Paulo, Imprensa Paulista, 1932.